Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

PORTARIA REITORIA/UENF N.º 563/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

	Dispõe sobre a liberação de servidores e estudantes da UENF para facilitar o deslocamento para o exercício do voto nas Eleições de 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do direito ao voto como instrumento de participação democrática e cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar o deslocamento de servidores e estudantes que possuam domicílio eleitoral em município diverso de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam liberados das atividades administrativas e acadêmicas os servidores e estudantes da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF que possuam domicílio eleitoral em município diverso de Campos dos Goytacazes, a partir das 12 horas da sexta-feira, dia 23 de outubro de 2026, e até as 14 horas da segunda-feira, dia 26 de outubro de 2026, a fim de facilitar o deslocamento para o exercício do voto no segundo turno das Eleições de 2026.

Art. 2º – Recomenda-se a todos os servidores e estudantes que consultem previamente seus locais de votação, tendo em vista as alterações promovidas pela Justiça Eleitoral em determinadas seções eleitorais, inclusive no município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único – A consulta poderá ser realizada pelo aplicativo e-Título ou pelo serviço de Autoatendimento Eleitoral, disponível no portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), por meio do endereço https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral, a fim de evitar deslocamentos equivocados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Rodrigues

Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues**, **Reitora**, em 19/10/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **144408694** e o código CRC **220093CB**.